



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO DOS LANCES: 12/05/2015

HORÁRIO: A PARTIR DAS 14H00MIN

DATA FIM DE ENTREGA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 11/05/2015

HORÁRIO: Até às 15h00min do dia 11/05/2015

LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal

O Senhor Alcione Moi, Prefeito Municipal, no exercício da competência, atribuída pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1178/2007, torna público a abertura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/FARMACEUTICO**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O envelope contendo a proposta de preços com a relação dos medicamentos deverá ser entregue na sala do setor de compra até as 15h00min do dia 11 de Maio de 2015, após esta data não serão mais aceitos envelopes.

Os documentos de credenciamento do participante representante da empresa deverão ser entregues no dia 12 de Maio de 2015, até as 13h30min.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa serão entregues após a realização dos lances e a respectiva classificação no dia 12 de Maio de 2015.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua América, 100 – Centro, cidade de Cerro Grande – RS, iniciando-se as 14h00min do dia 12 de Maio de 2015, e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em Epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e material de consumo médico/farmacêutico, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo (anexo II), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Declaração de que a empresa matriz e/ou filiais não se encontra impedida de licitar com órgão Público;**

d) **Declaração de que a empresa matriz e filias não está sendo investigada**

2 – o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FISCAL.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS
Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 03/2015
Proponente: (nome da empresa)

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS
Envelope n.º 2 – Habilitação e fiscal
Pregão Presencial n.º 03/2015
Proponente: (nome da empresa)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, **com a utilização de, no máximo, três casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta deverá ser até 30 de Abril de 2016.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) autorização de funcionamento fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- f) alvará sanitário municipal ou estadual.
- g) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

1.1.1 – os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” deste subitem 1.1 não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa com Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa do Trabalho;
- f) Certidão Negativa Municipal da sede da empresa participante.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada após 01 de Fevereiro de 2015.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “c” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

a) não serão consideradas propostas de empresas que não tiver representante presente no ato do início da etapa de lances.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços das selecionadas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,005 (cinco milésimos de real), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita em quantidades, de acordo com a necessidade do município.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – Os medicamentos e materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação, em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da solicitação a empresa vencedora.

2 – A solicitação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail ou fax) ou correios.

3 - A entrega dos medicamentos e materiais, objetos desta licitação deverá ser feita na Unidade Central de Saúde, sito a Rua América, 215, Centro, Cerro Grande - RS, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – Na entrega o prazo de validade dos medicamentos e materiais não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos mesmos pelo responsável na Unidade Central de Saúde.

4.1 – Para produtos em que o seu prazo de validade, não estiver de acordo com o item 4, a partir da data da emissão da nota fiscal serão devolvidos e não pagos, devendo a empresa trocar os medicamentos e emitir nota fiscal correspondente aos medicamentos aceitos e posteriormente outra nota fiscal dos medicamentos substituídos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço no subitem 03 do item IX por servidor responsável que fará a conferência e lançamento dos produtos em sistema de controle de estoque.

2 – Constatada irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinarem sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado diretamente a contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - Para efeitos de contrato, consideram-se contratadas, todas as empresas vencedoras de itens do presente certame, que conferida a documentação foram habilitadas, seguindo-se as disposições deste instrumento de licitação.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cerro Grande – RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Mural do Centro Administrativo Municipal de Cerro Grande - RS.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua América, 100 – Centro, Cerro Grande - RS, após a celebração da contratação.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Lista de Materiais;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação

Anexo IV - Declaração Societária.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS, aos quinze dias do mês de Abril de 2015.

ALCIONE MOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS

1 – Medicamentos:

Item	Quant.	UN	Especificação	P. UNIT.	TOTAL
1	20.000	CPR	AAS 100 MG		
2	30	PCT	ABAIXADO DE LINGUA ALASCA PACOTE C/ 100		
3	2.000	CPR	ACICLOVIR 250 MG		
4	20	UN	ACICLOVIR CR CREME 10G		
5	3.000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG		
6	50	UN	ADEROGIL 10 ML GOTAS		
7	10	AMP	ADRENALINA INJETÁVEL		
8	100	FRC	AD-TIL 10 ML GOTAS		
9	50	FRA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 100 ML		
10	500	AMP	ÁGUA P/INJEÇÃO 5ML VIDRO		
11	200	UM	AGULHA 0,08X25 MM		
12	5.000	CPR	AKINETON 2MG COMPRIMIDO		
13	1.500	CPR	ALBENDAZOL 40 MG		
14	150	FCO	ALBENDAZOL 40MG FRASCO C/10ML		
15	50	UN	ALGODÃO ROLO 500 G		
16	2.000	CPR	ALOPURINOL 100 MG		
17	6.000	CPR	ALPRAZOLAN 1MG		
18	300	FCO	AMBROXOL 15 MG/5ML XAROPE INFANTIL		
19	300	VID	AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE ADULTO		
20	1.500	CPR	AMILORID 5/50MG		
21	1.600	CPR	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO		
22	50	AMP	AMINOFILINA INJ. AMPOLA 10ML		
23	6.000	CPR	AMIODARONA 200 MG		
24	10.000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG		
25	5.000	CPR	AMITRIPTILINA 75 MG		
26	500	VDR	AMOXACILINA 250MG SUSP. VIDRO C/60ML		
27	10.000	CPR	AMOXACILINA 500MG COMPRIMIDO		
28	1.000	CPR	AMOXACILINA 850 MG		
29	500	CPR	ANGELIC		
30	3.000	CPR	ANLODIPINO 10 MG		
31	50	FCO	ANNITA 20 MG 95MLSUSP.		
32	1.000	CPR	ANTIETANOL 250MG		
33	1.000	CPR	ARCOXIA 60MG		
34	600	UN	ATADURA 12 X 1 M		
35	2.000	CPR	ATENOLOL 25 MG		
36	2.000	CPR	ATENSINA 0,200MG		
37	50	VID	ATROVENT 0,250MG/ML		
38	10.000	CPR	AZITROMICINA 500 MG		
39	150	FCO	AZITROMICINA 600 MG 15 MLSUS		
40	150	FCO	AZITROMICINA 900 MG 22,5ML SUS		
41	1.500	CPR	BACLOFENO 10 MG		
42	100	VID	BACTRIN 200 MG+40MG SUSP.		
43	1.000	CPR	BALCOR 60 MG		
44	500	CPR	BENERVA 30 MG		
45	120	AMP	BENZETACIL 1.200 (AMPOLA)		
46	250	AMP	BENZETACIL 600 (AMPOLA)		
47	20	FCO	BEROTEC GOTAS FRASCO 0,5% 20ML		
48	300	UN	BETA TRINTA INJETÁVEL		
49	6.000	CPR	BROMAZEPAN 3MG		
50	200	CPR	BUP 150 MG		
51	5.000	CPR	BUSCOPAN 10 MG		
52	200	FRA	BUSCOPAN GOTAS 20 MG		
53	200	AMP	BUSCOPAN INJ. 3X5ML AMPOLA COMPOSTO		
54	2.000	CPR	BUSCOPAN SIMPLES		
55	1.000	CPR	CAPTOPRIL 25MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

56	1.000	CPR	CAPTOPRIL 50MG		
57	10.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG		
58	10.000	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG		
59	200	VID	CARBAMEZEPINA ORAL VIDRO C/ 100ML 2%		
60	400	VID	CARBOCISTEINA XAROPE 60ML		
61	2.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 500 MG		
62	8.000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG		
63	2.000	CPR	CARDIVELOL 12.5 MG		
64	2.000	CPR	CARDIVELOL 25 MG		
65	50	UN	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO		
66	360	CPR	CEBRALAT 50 MG		
67	3.000	CPR	CEDUR 200 MG		
68	10.000	CPR	CEFALEXINA 500MG		
69	250	FRC	CEFALEXINA SUS 250MG/5ML		
70	100	AMP	CEFTRIAXONA 1 MG		
71	50	AMP	CEFTRIAXONA 500 MG		
72	1.000	CPR	CELEBRA 100 MG		
73	1.000	CPR	CELEBRA 200 MG		
74	500	CPR	CENTRUM VITAMINA		
75	100	FCO	CERUMIN GTAS FRASCO 8ML		
76	100	TUB	CETOCONAZOL 2% CREME TUBO 30GRAMA		
77	1.000	CPR	CETOCONAZOL 200 MG		
78	10.000	CPR	CETOPROFENO 100MG		
79	400	AMP	CETOPROFENO INJ.		
80	500	CX	CICLO 21 CAIXA C/21		
81	15	TUB	CILODEX POMADA 3,5G		
82	3.000	CPR	CIMETIDINA 200MG		
83	6.000	CPR	CINARIZINA 75MG		
84	1.000	CPR	CIPROFIBRATO 100 MG		
85	5.000	CPR	CIPROFLOXACINO 500 MG		
86	10.000	CPR	CITALOPRAN 20 MG		
87	10	FRC	CLARVISOL COLIRIO 15 ML		
88	2.000	CPR	CLAVULIN AMOX + CLAVULINATO 500MG		
89	100	FCO	CLAVULIN AMOX + CLAVULINATO SUS 250MG		
90	3000	CPR	CLOMIPRAMINA 75 MG		
91	20.000	CPR	CLOR FLUOXETINA 20 MG		
92	8000	CPR	CLOR PAROXETINA 20 MG		
93	12.000	CPR	CLOR. SERTRALINA 50 MG		
94	150	FRA	CLORANFENICOL COLIRIO FRASCO C/08ML		
95	8.000	CPR	CLORPROMAZINA 100MG		
96	2.000	CPR	CLORPROMAZINA 25MG		
97	2.000	CPR	CLORPROPAMIDA 250MG		
98	2.000	CPR	COLCHICINA 0,5 MG		
99	50	FRC	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML		
100	600	CPR	COMBIRON FOLICO 120 MG		
101	10.000	CPR	DEPAKENE 500MG		
102	100	VID	DEPAKENE LÍQUIDO 100ML		
103	100	UN	DESCARPAX P/ 20 KG		
104	200	FCO	DESCONGEX GOTAS 10 ML		
105	2.500	CPR	DESCONGEX PLUS		
106	30	UN	DESLORATADINA 5 MG		
107	500	UN	DEXADOZE 5000 AMP. 3X1 2ML AMP.		
108	30	FRC	DEXAMETASONA COLIRIO		
109	200	FCO	DEXAMETAZONA ELIXIR FRASCO C/100ML		
110	200	AMP	DEXAMETAZONA INJ. 4MG/ML AMPOLA		
111	400	TUB	DEXAMETAZONA POMADA TUBO C/10G		
112	500	VID	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML		
113	10.000	CPR	DIAZEPAN 10MG		
114	100	AMP	DIAZEPAN 10MG AMPOLA C/2ML		
115	200	FRA	DICLOFENACO RESINATO 15 MG FRASCO C/ 20ML		
116	5.000	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50MG		
117	400	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJETÁVEL		
118	5.000	CPR	DIGOXINA 0,25 MG		
119	2.000	CPR	DIMETICONA 40 MG		
120	200	FRA	DIMETICONA GOTAS ORAL FRASCO C/ 10 ML		
121	600	CPR	DIOVAN + HCT 80 MG + 1,25 MG		
122	250	FRA	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/20ML		
123	4.000	CPR	DIPIRONA SÓDICA 500MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

124	200	AMP	DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 2ML		
125	2.000	CPR	DIUPRES 2,5 MG		
126	20	AMP	DOLANTINA INJETÁVEL		
127	2.000	CPR	DONAREN 150MG		
128	400	CPR	DONAREN 50 MG		
129	4.000	CPR	DOXAZOSINA 2 MG		
130	50	FCO	DRAMIM GOTAS FRASCO C/ 20 ML		
131	200	FCO	DROPROPEZINA 1,5MG/ML		
132	200	FCO	DROPROPEZINA 15 MG		
133	1.200	CRP	DULCOLAX 5MG		
134	1.000	CPR	ENALAPRIL 10MG		
135	1.000	CPR	ENALAPRIL 20MG		
136	1.000	CPR	ENALAPRIL 5MG		
137	600	UN	EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS		
138	1.000	CPR	ESCITALOPRAN 20 MG		
139	100	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 10M		
140	100	UN	ESPARADRAPO MICROPONE GRANDE 10 CM, 10 M		
141	50	UN	ESPARADRAPO MICROPONE PEQUENO 1,2CM, 10 M		
142	4.000	CPR	ESPIROLACTONA 50MG		
143	4.000	CPR	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG		
144	200	CPR	EUPRESSIN 2,5 MG		
145	1.000	CPR	EUTHYROX 50 MG		
146	500	CPR	FENERGAN 20 MG		
147	50	AMP	FENERGAN 50MG 2ML		
148	10.000	CPR	FENITOINA 100MG		
149	12.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG		
150	100	FRA	FENOBARBITAL 40MG/20ML GOTAS		
151	300	TUB	FIBRASE C/ CLORANFENICOL POMADA 10 GRAMAS		
152	1.000	CPR	FINASTERIDA 5MG		
153	200	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0, C/ 100		
154	200	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2.0, C/ 100		
155	1.000	UN	FITA PARA TESTE DE GLICOSE		
156	10.000	CPR	FIXA-CAL 625 MG		
157	4.000	CPR	FLUCONAZOL 150 MG		
158	20	AMP	FLUFENAZINA INJ.		
159	200	CPR	FLUOXETINA 20 MG		
160	200	AMP	FRUCTOGENASE 10 ML		
161	50	AMP	FUROSEMIDA 2 ML		
162	10.000	CPR	FUROSEMIDA 40MG		
163	200	PCT	GASE ROLO 13 FIOS 8 DOBRAS 91X91		
164	30	FRO	GLAMIGLAN 0,03% COLIRIO 5ML		
165	1.000	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG		
166	1.000	CPR	GLIMEPIRIDA 4 MG		
167	8.000	CPR	HALDOL 5 MG		
168	50	AMP	HALDOL 5MG AMPOLA 1ML		
169	20	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO		
170	1.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR		
171	1.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG		
172	100	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG AMPOLA		
173	500	VID	HIDROX DE ALUMINIO		
174	4.000	CPR	HIDROX DE ALUMINIO 300 MG		
175	2.500	CPR	HIGROTON 50 MG		
176	10.000	CPR	IBUPROFENO 300 MG		
177	20.000	CPR	IBUPROFENO 600 MG		
178	500	FRC	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML		
179	1.000	CPR	IMIPRAMINA 10 MG		
180	1.000	CPR	IMIPRAMINA 25MG		
181	500	CPR	IMOSEC 2 MG		
182	500	CPR	INVERMECTINA 6 MG		
183	400	FRC	IODETO DE POTÁCIO XAROPE		
184	2.000	CPR	IZOTREITINA 20 MG		
185	100	TUB	KOLAGENASE SEM CLORAFENICOL POMADA		
186	600	CPR	LABIRIN 16 MG		
187	3.000	CPR	LAMOTRIGINA 100 MG		
188	200	CPR	LIBIAN 2,5 MG		
189	10	TUB	LIDOCAINA POMADA URETRAL 30 G		
190	50	AMP	LIDOCAINA S/ VASOC 20 ML		
191	3.000	CPR	LORATADINA 10 MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

192	400	FRC	LORATADINA XAROPE 100 ML		
193	2.000	CPR	LORAZEPAM 2 MG		
194	1.000	CPR	LOSARTANA POTASSICO 50 MG		
195	200	PAR	LUVA CIRURGICA LEMGRUBER ESTERIL 8.0		
196	10.000	PAR	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO MÉDIA		
197	420	CPR	LYRICA 75 MG		
198	2.000	CPR	MACRODANTINA 100 MG		
199	500	CPR	MARCOUMAR 3 MG		
200	2.000	CPR	MAREVAN 5 MG		
201	100	UN	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL		
202	400	FCO	MEBENDAZOL SUSP. 30MG		
203	1.000	CPR	MELLERIL 200 MG		
204	2.000	CPR	MELOXICAM 15 MG		
205	50	AMP	METEGIN AMPOLA 1ML		
206	1.000	CPR	METFORMINA 500 MG		
207	1.000	CPR	METFORMINA 850MG		
208	5.000	CPR	METILDOPA 250MG		
209	6.000	CPR	METILDOPA 500MG		
210	4.000	CRP	METOCLOPRAMIDA 10 MG		
211	200	FRC	METOCLOPRAMIDA GOTAS C3 FRASCO C/10ML		
212	400	AMP	METROCLOROPRAMIDA 10MG AMPOLA C/2ML		
213	3.000	CPR	METRONIDAZOL 400 MG		
214	100	TUB	METRONIDAZOL CREME VAG. TUBOS C/ 50 GR		
215	100	VID	METRONIDAZOL SUSP. 100ML		
216	150	TUB	MICONAZOL CREME VAGINAL 50G		
217	2.000	CPR	MONOCARDIL 20MG		
218	2.000	CPR	MOTILIUM 100 MG		
219	400	BGA	NEOMICINA POMADA		
220	60	FCO	NEUTROFFER 250MG/ML GOTAS 30 ML		
221	2.000	CPR	NEXIUM 40 MG		
222	2.000	CPR	NIFEDIPINA 20MG		
223	200	FRC	NIMESULIDE 10 MG GOTAS 15 ML		
224	10.000	CPR	NIMESULIDE 100MG		
225	200	BGA	NISTADINA CREME VAGINAL BISNAGA 60 G		
226	100	VID	NISTATINA GOTAS ORAL VIDRO C/50ML		
227	5.000	CPR	NITRENDIPINO 10 MG		
228	3.000	CPR	NORFLOXACINO 400MG		
229	20	AMP	NORIPURUM 5 ML		
230	30.000	CPR	OMEPRAZOL 20MG		
231	500	CPR	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10 MG		
232	20	AMP	ORNITARGIN 10 ML		
233	1.000	CPR	OSCARBAZEPINA 600 MG		
234	50	FCO	PAMELOR 2MG 100MLSUS		
235	3.000	CPR	PANTOPRAZOL 40 MG		
236	1.000	FRC	PARACETAMOL 200MG C/ 15ML		
237	10.000	CPR	PARACETAMOL 500 MG		
238	30.000	CPR	PARACETAMOL 750MG		
239	1.000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG		
240	10.000	CPR	PIROXICAN 20 MG		
241	200	CPR	PAZOL 30 MG		
242	200	FCO	PREDINISONA 100ML XAROPE		
243	2.000	CPR	PREDINISONA 20MG		
244	2.000	CPR	PROLOPA 200/50MG		
245	1.000	CPR	PROPANOLOL 40 MG		
246	100	UN	PROPIONATO DE CLOBETAZOL POMADA 30G		
247	100	FRC	PROTOVIT GOTAS 20ML		
248	3.000	CPR	PURAN 100 MG		
249	1.000	CPR	PURAN 125MG		
250	1.000	CPR	PURAN 25 MG		
251	1.000	CPR	PURAN 50 MG		
252	500	CPR	PURAN 75 MG		
253	2.000	CPR	PYLORITRAT		
254	2.500	CPR	QUETROS 25 MG		
255	40	VID	REDOXON GOTAS 20ML		
256	500	CPR	RETMIC 10 MG		
257	20	FCO	RIFOCINA SPRAY FRASCO C/20ML		
258	5.000	CPR	RISPERIDON 2 MG		
259	500	CPR	RITALINA 10 MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

260	1.000	CPR	RITMONORM 300 MG		
261	500	VDR	RIVOTRIL 2,5ML VIDRO C/20ML		
262	10.000	CPR	RIVOTRIL 2MG		
263	500	UN	SCALP P/ SORO Nº 23		
264	500	CPR	SEDALGINA		
265	1.000	CPR	SELO ZOK 50 MG		
266	10.000	CPR	SELOKEN 100 MG		
267	2.000	UN	SERINGA INSULINA 12.7 MM CALIBRE 0,33		
268	2.000	UN	SERINGA P/ INSULINA ULTRA FINA		
269	1.000	CPR	SINVASTATINA 20 MG		
270	1.000	CPR	SOMALGIN 100 MG		
271	1.000	CPR	SOMALGIN 325MG		
272	200	UN	SONDA URETRAL Nº 12		
273	150	FRA	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML		
274	1.000	FRA	SORO FISIOLÓGICO 125 ML		
275	1.000	FRA	SORO FISIOLÓGICO 250 ML		
276	1.000	FRA	SORO FISIOLÓGICO 500 ML		
277	150	FRA	SORO GLICO-FISICO 250 ML		
278	30	FRC	SORO GLICOSADO 250 ML		
279	100	FRA	SORO NAZAL INFANTIL 30 ML FRASCO		
280	1.000	UN	SORO REHIDRATANTE PÓ		
281	400	CPR	SOTAHEXAL 160 MG		
282	4.000	CPR	SULFA 400+TRIMETROPINA 80MG		
283	10	PTE	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 500 GR		
284	100	FRA	SULFATO FERROSO 125MG GOTAS FRASCOS 30ML		
285	4.000	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG		
286	20	CX	SUPOSITÓRIO DEB GLICERINA INFANTIL CAIXA C/5		
287	1.000	CPR	SUSTRATE 10 MG		
288	200	CPR	SYNTHROID 137 MG		
289	2.000	CPR	TANDRILAX 50 MG		
290	500	CPR	TOPAZOL 10 MG		
291	500	CPR	TOPIRAMATO 100 MG		
292	100	AMP	TORAGESIC 10 MG		
293	500	CPR	TORAGESIC SUBLINGUAL 10MG		
294	300	CPR	TORVAL CR 300 MG		
295	1.000	CPR	TRAMAL 100 MG		
296	50	FRO	TRAMAL GOTAS		
297	200	CPR	TRANSAMIM 250 MG		
298	10	AMP	TRANSAMIM 5ML		
299	2.000	CPR	TRILEPTAL 600 MG		
300	1.000	CPR	URBANIL 10 MG		
301	2.000	CPR	URBANIL 20 MG		
302	6	FRC	VASELINA LIQ. 1000ML		
303	420	CPR	VELIJA 30 MG		
304	600	CPR	VELIJA 60 MG		
305	2.000	CPR	VENALOT 15MG + 90MG		
306	5.000	CPR	VENLAFLAXINA 75 MG		
307	2.000	CPR	VERAPAMIL 80MG		
308	1.000	CPR	VERTIX 10 MG		
309	1.500	CPR	XARELTO 20 MG		

1 – incluir na proposta o seguinte:

Prazo de entrega: até 10 dias após a solicitação do município.

2 – A entrega dos produtos deverá ser feita junto a Unidade de Saúde da Sede do Município – Rua América, 215, Centro, Cerro Grande – RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande, aos quinze dias do mês de Abril de 2015.

Alcione Moi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO II

PROCURAÇÃO

A empresainscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na rua (av).....n.ºneste ato representada na forma de seu contrato social porbrasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o nº....., pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu representante legal o Sr.....brasileiro,.....portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., telefone....., nesta cidade, a quem confere amplos poderes para quaisquer atos da licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para dar lances, transigir, firmar compromissos, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente nas licitação de modalidade Pregão Presencial n.º 03/2015 da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS.

.....de.....de 2015.

.....
empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu,....., representante legal da empresa....., interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2015, da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a empresa acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação da presente licitação.

.....de de 2015.

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Anexo IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO SOCIETÁRIA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na cidade de, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na participação da Pregão Presencial 03/2015, do Município de Cerro Grande - RS.

LOCAL /DATA, de de 2015.

Carimbo e assinatura